



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.019

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 80.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil 60.000,00

01.01.01.031.0012.049-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

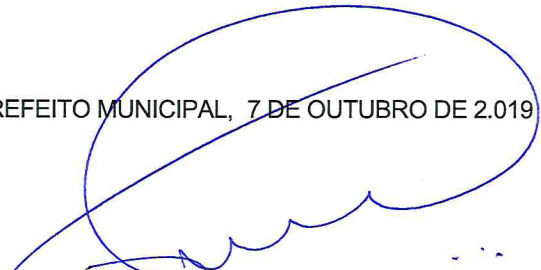
0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE OUTUBRO DE 2.019


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal